

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**BOLETIM**  
**DE**  
**SERVIÇO**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França**  
Vice-Reitora

**Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macena**  
Chefe de Gabinete

**Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Planejamento

**José Pereira Ramos**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Pedro Di Tarique Barreto Crispim**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Valdir Vegini**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Marcos Henrique Machado Santana**  
Assessor de Comunicação

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	05
Lotação	05
Nomeação	06
Outros	06
Progressão Funcional	11
Retificação	13

## AFASTAMENTO

Através da **PORTARIA 0057/GR de 17 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no processo nº 23118.003125/2011-31. **RESOLVE:**

Autorizar afastamento do Prof. Ms. **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, Siape nº 1548288, a partir de 01 de março de 2012, por um período de 36 (trinta e seis) meses, para participar do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (DOUTORADO) na área de **RELAÇÃO SOLO-ÁGUA-PLANTA-ATMOSFERA** da Universidade Federal da Paraíba, Campus II, Areia/PB.

## DESIGNAÇÃO

Através da **Portaria nº 23/PROPesq de 30 de dezembro de 2011. O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 1473/GR/2011 de 30 de novembro de 2011, e considerando a deliberação do Comitê de Notáveis, com base no Edital 03/PROPesq que trata da Chamada de Pesquisadores e Pesquisadoras candidatos ao Comitê Técnico Científico do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica – PIBIC/UNIR/CNPq – ingresso novo e recondução para o mandato de dezembro de 2011 a dezembro de 2013 e para cadastro reserva. **RESOLVE:**

I – Designar as Professora Doutoras **MILENA CLÁUDIA MAGALHÃES SANTOS GUIDIO** e **JOSELIA GOMES NEVES**, para comporem o Comitê Técnico Científico na área de Ciências Humanas e Sociais I, com mandato de 02 anos, correspondente ao período de 30 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2013;

II – Designar a Professora Doutora **MARIA LÚCIA CEREDA GOMIDE**, para compor o Comitê Técnico Científico na área de Ciências Humanas e Sociais II, com mandato de 02 anos, correspondente ao período de 30 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2013;

III – Designar os Professores Doutores **DORISVALDER DIAS NUNES**, **SANDRO VARGAS SCHONS** e **MARIA LUÍZA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS**, para comporem o Comitê Técnico Científico na área de Ciências Exatas e da Terra, com mandato de 02 anos, correspondente ao período de 30 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2013;

IV – Ficam revogadas as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da **PORTARIA 0084/GR de 26 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o Memorando nº 005/LICITAÇÕES, de 16 de janeiro de 2012. **RESOLVE:**

Designar os servidores **JOEL DA SILVA CERQUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1689110 e **TIENE MEDEIROS DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 0396592 para compor o pool de pregoeiros oficiais da Universidade Federal de Rondônia, a partir de 26/01/2012.

Através da **PORTARIA 1608/GR de 26 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o Memorando nº 414/2011-DCRM/UNIR, de 20 de dezembro de 2011. **RESOLVE:**

Designar a servidora docente **CRISTIANE DA SILVA PEREIRA**, SIAPE 1848461, para responder pela Chefia do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária do Campus de Rolim de Moura, no período de 01 a 16/01/2012, em razão das férias do titular.

### DISPENSA

**Através da PORTARIA 0039/GR de 11 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando memorando nº 001/NHC/UNIR de 06/01/2012. **RESOLVE:**

Dispensar a servidora docente **HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREIA**, SIAPE 1728140, da função de Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários a partir de 15 de janeiro de 2012.

Designar a servidora docente **CYNTHIA DE CÁSSIA DOS SANTOS BARRA**, SIAPE 1793733, como Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários a partir de 16 de janeiro de 2012.

### LOTAÇÃO

**Através da Portaria nº 025/2012/PROGESP/UNIR de 26 de janeiro de 2012. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo sob nº 23118.000190/2012-95. **RESOLVE:**

Lotar o servidor docente **CLESON OLIVEIRA DE MOURA**, SIAPE 1844948, Professor do Magistério Superior, no Departamento de Saúde Coletiva do Campus José Ribeiro Filho.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 393/2011/PROGESP/UNIR de 23 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no memorando nº 153/PROINFRA. **RESOLVE:**

Lotar o servidor **REGINILSON CORREA C. GUIMARÃES** SIAPE Nº 1459835, ocupante do cargo de Contador, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, na Diretoria de Serviço Gerais.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 482/2011/PROGESP/UNIR de 28 de Dezembro de 2011. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no memorando nº 127/NUCSA. **RESOLVE:**

Lotar o servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, SIAPE Nº 1571991, ocupante do cargo de Administrador, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, no Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas - NUCSA, a partir da data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

## NOMEAÇÃO

**Através da PORTARIA 0078/GR de 19 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando Memorando nº470/PROPESQ de 26/12/2011. **RESOLVE:**

Nomear a servidora docente **RUBIANI DE CÁSSIA PAGOTTO**, SIAPE nº 1523620, como Diretora de Pós-Graduação – PROPESQ, CD-4, provisoriamente sem gratificação, a partir de 19 de dezembro de 2011.

**Através da PORTARIA 0079/GR de 19 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando Memorando nº470/PROPESQ de 26/12/2011. **RESOLVE:**

Nomear o servidor docente **VALDIR APARECIDO DE SOUZA**, SIAPE nº 1054980, para responder pela Diretoria de Pós-Graduação – PROPESQ, a partir de 19 de dezembro de 2011, nas faltas e impedimentos legais do titular.

## OUTROS

**Através da Portaria nº 024/2012/PROGESP/UNIR de 25 de janeiro de 2012. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo sob nº 23118.000601/97-24. **RESOLVE:**

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com base nos art.87 e 245 da Lei nº8.112/90, ao servidor **AUGUSTO SÉRGIO PINTO DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo de Biólogo, SIAPE nº 0396478, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da UNIR, no período de 30 (dias) a partir de 01/02/2012 a 01/03/2012.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através PORTARIA 0025/GR de 09 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando memorando nº 004 da Direção de Administração e Serviços Gerais, de 05/01/2012. **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, parcialmente, a Portaria 1580/GR, de 21/12/2011, publicada no BS nº 80, de 27/12/2011, pág. 6;

Art. 2º Excluir o nome do servidor **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES** – SIAPE nº 0396432 como Presidente da Comissão;

Art. 3º Incluir o nome do servidor **IZAN FABRICIO NEVES CALDERARO**, SIAPE nº 1661439 como Presidente da Comissão;

Art. 4º Alterar o prazo para conclusão dos trabalhos para o dia 31 de janeiro de 2012.

**Através da PORTARIA 0059/GR de 17 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de

1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no processo nº 23118.003392/2011-16. **RESOLVE:**

I – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.003392/2011-16.

II – Designar os servidores **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 0396486, **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE 7396748, e **AMILTON DIOGO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 6050756, para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Através da PORTARIA 0060/GR de 17 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no processo nº 23118.002127/2009-98. **R E S O L V E:**

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no art. Da Lei nº 8.112/90, para apurar os fatos relatados nos autos do processo nº 23118.002127/2009-98.

II – Designar os servidores **AMILTON DIOGO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 6050756; **WANDER PEREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1084385 e **TIENE MEDEIROS DE CASTRO**, SIAPE nº 0396592, para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

V – Fica revogada a Portaria nº 1.023/GR, de 11 de agosto de 2011.

**Através da PORTARIA 0061/GR de 17 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no processo nº 23118.001459/2008-74. **R E S O L V E:**

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no art. Da Lei nº 8.112/90, para apurar os fatos relatados nos autos do processo nº 23118.001459/2008-74.

II – Designar os servidores **DELSON BARCELOS XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1109299; **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE 7396748 e **CLAUDIMIR CATIARI**, matrícula SIAPE nº 1523935, para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da PORTARIA 0062/GR de 17 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de

1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no processo nº 23118.002775/2011-69. **RESOLVE:**

I – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.002775/2011-69.

II – Designar os servidores **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 0396486, **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE 7396748, e **AMILTON DIOGO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 6050756, para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

**Através da PORTARIA 0080/GR de 20 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, considerando o que consta no processo nº 23118.002341/2009-44. **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar, a partir 29.09.2011, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora docente **ELIZANGELA MARIA OLIVEIRA CUSTODIO**, SIAPE nº 1661449, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Dedicção Exclusiva, Auxiliar I – Especialista, lotada no Campus de Vilhena.

**Através da PORTARIA 0081/GR de 20 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o Memorando nº 009/CPPSD/2012. **RESOLVE:**

Convalidar as atividades de acompanhamento e análise da aplicação do Teste de Aptidão Física de candidatos do Curso de Bacharel em Segurança Pública – CFO/PM, Edital nº 024 de 06/10/2010, realizadas pelos servidores **LUÍS GONZAGA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, SIAPE 0701483 e **MARINA CASTRO PASSOS DE SOUZA BARBOSA**, SIAPE 1661704, no período de junho/2011 a janeiro/2012.

**Através da Portaria nº 473/2011/PROGESP/UNIR de 22 de Dezembro de 2011. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no memorando nº 16-A/12/DASG/UNIR, de 16/11/2011.

**RESOLVE:**

Elogiar os servidores abaixo relacionados pelo comprometimento, empenho e dedicação que demonstraram a frente das atividades concernentes ao desembaraço no processo de recuperação do sistema de energia da UNIR Centro dentro das Normas Técnicas Brasileiras e das Normas de Segurança.

Nome	SIAPE	CARGO	SETOR
<b>Eduardo Yukio Okamoto</b>	1813774	Engenheiro Eletricista	DIREA
<b>José Carlos de Souza</b>	0396448	Eletricista	DASG
<b>João Rodrigues dos Passos</b>	0396460	Pedreiro	DASG

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se



**Através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2012/REITORIA de 27 de janeiro de 2012.**

Estabelece regras e fixa prazo para a elaboração e apresentação dos documentos que comporão o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício 2011, com base na legislação federal sobre a matéria.

**A Vice-Reitora da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no exercício da Reitoria considerando a necessidade de cumprimento da Legislação Federal que dispõe sobre Tomadas e Prestações de Contas das entidades da Administração Indireta do Poder Público Federal, em especial a Lei 4320/64, Lei 101/2000, a Instrução Normativa TCU Nº 63/2010, Decisão Normativa nº 108/2010, Decisão Normativa/TCU nº 117/2011, Portaria/TCU Nº 123/2011 e anexos e normas que vierem a ser publicadas a partir desta data;

Considerando que a formalização do processo de prestação de contas depende de registros e de relatórios internos e externos, sendo que sobre estes últimos a Administração da UNIR não tem controle de prazo para recebimento;

Considerando ainda a situação de greve que culminou com o fechamento do prédio da UNIR/Centro;

Considerando, ainda, que a falta de apresentação acarretará sanções que prejudicarão o funcionamento normal da UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Todas as unidades administrativas da UNIR subordinam-se as determinações e recomendações estabelecidas na presente Instrução Normativa, devendo atender as solicitações das unidades responsáveis em tempo hábil, no que couber a cada uma.

Art. 2º - O processo de prestação de contas anual, atendendo as determinações contidas na legislação federal, terá, até a sua conclusão no âmbito desta IFES, a seguinte composição e sua formalização deverá obedecer a ordem sequencial abaixo:

I – Roteiro de Verificação de Peças e Conteúdos;

II – Rol de Responsáveis;

III – Relatório de Gestão

VI – Relatórios e pareceres dos órgãos internos (auditoria interna, unidade responsável pelos atos correições-procedimento disciplinares, conselho superior);

Art. 3º - As demais peças serão produzidas e juntadas por órgãos externos a UNIR, que são:

I - Relatório de Avaliação da Gestão, emitido pela Controladoria Geral da União;

II – Certificado de auditoria, emitido pela Controladoria Geral da União;

III – Parecer conclusivo do dirigente de controle interno – CGU;

IV – Pronunciamento ministerial ou de autoridade equivalente.

Art. 4º - O Relatório de Gestão e Processo de Prestação de Contas 2011 a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União abrange a gestão dos responsáveis por cada unidade gestora e demais unidades vinculadas, inclusive os membros dos conselhos superiores, os quais estão registrados no Rol de Responsáveis da UNIR.

Art. 5º - Para viabilizar o atendimento a legislação nos prazos estabelecidos pelos órgãos externos, a confecção dos documentos pelas unidades internas bem como sua apresentação à Pró-Reitoria de Planejamento será feita atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma abaixo. De acordo com a Portaria TCU nº 123/2011 os quadros a serem preenchidos dependem de informações que deverão ser obtidas na origem da execução, observando que várias peças que compõem o Relatório de Gestão serão produzidas pelas unidades afins

ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO/DADO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO LIMITE
01	Quadro A.1.1 do Item 1 Parte “A”; Quadro A.2.1; Quadro A.2.3 ao A.2.13 do Item 1 Parte “A”; Quadro C.7.1 e C.7.2 do Item 7	DPI	Fabício Donizeti	22.02.2012

	Parte “C”; Quadro C.10.1 E C.10.2 do item 10 Parte “C”; Quadro C.12.1 ao C.12.3 do Item 12 da Parte “C”; Quadro 16.1 do Item 16 da Parte “C”; Quadro A.19.1 do Item 19 da Parte “C”; Quadro C.30.1 do Item 30 da Parte “C”; Quadro C.37.1 ao C.37.13 do Item 37 da Parte “C”; Quadro C.38.1 ao C.38.6 do Item 38 da Parte “C”, da Portaria/TCU 123/2011-Quadros			
02	Execução física das ações realizadas por cada unidade (Quadro A.2.2 do Item 1 Parte “A” da Portaria/TCU 123/2011-Quadros)	Unidades Gestoras Responsáveis – UGR’s – incluindo todas as unidades vinculadas (Departamentos, Programas de Pós-Graduação – Projetos de Pesquisa – Diretorias Administrativas, etc)	Titular de cada UGR	17.02.2012
03	Quadro A.3.1 do Item 3 Parte “A”; Quadro A.4.1 do Item 4 Parte “A”; Quadro A.13.1 do Item 13 da Parte “A”; Quadro A.14.1 ao A.14.11 do Item 14 da Parte “A”; Quadro B.1.1 do Item 1 da Parte “B”; Quadro B.4.1 e B.4.2 do Item 4 da Parte “B”; Quadro C.1.1 ao C.1.12 do Item 1 da Parte “C”; Quadro C.5.1 ao C.5.5 do Item 5 da Parte “C”, da Portaria/TCU 123/2011-Quadros	DIRCOF	Jair de Oliveira Pinheiro	22.02.2012
04	Rol de responsáveis; Quadro A.5.1 ao A.5.11 do Item 5 da Parte “A”; Quadro A.8.1 do Item 8 da Parte “A”, da Portaria/TCU 123/2011-Quadros	DRH	Carene Dourado dos Santos	22.02.2012
05	Quadro A.5.12 ao A.5.13 do Item 5 da Parte “A”; Quadro A.7.1 do Item 7 da Parte “A”, da Portaria/TCU 123/2011-Quadros	DCCL	Tiene Medeiros de Castro	22.02.2012
06	Quadro A.6.1 ao A.6.5 do Item 6 da Parte “A” da Portaria/TCU 123/2011-Quadros	DCCL e DIRCOF	Tiene Medeiros de Castro e Jair de Oliveira Pinheiro	22.02.2012
07	Quadro A.9.1 do Item 9 da Parte “A”; Quadro A.15.1 ao A.15.4 do Item 15 da Parte “A”; Quadro A.16.1 e A.16.2 do Item 16 da Parte “A”; da Portaria/TCU 123/2011 - Quadros	SECOI		22.02.2012
08	Quadro A.10.1 do Item 10 da Parte “A” da Portaria/TCU 123/2011	Pregoeiro, DCCL, DIRAG e Sanitarista	Joel Cerqueira Tiene Medeiros Paulo de Tarso Ailza Medeiros	22.02.2012
09	Quadro A.11.1 a A.11.3 do Item 11 da Parte “A” da Portaria/TCU 123/2011- Quadros	Coordenação de Patrimônio	Valdimiro Alves da Silva	22.02.2011
11	Relatório do órgão de correição com a descrição sucinta dos fatos apurados no	CPPROD	Ely Lourenço Oliveira Cunha	22.02.2012

	exercício ou em apuração pelas Comissões de Inquérito em Processos Administrativos Disciplinares – Anexo II, Item “6” – DN/TCU 117/2011			
12	Parecer do órgão de auditoria interna	SECOI		29.02.2012
13	Parecer do Conselho de Administração sobre a apreciação das contas anuais	CONSAD	Presidente do CONSAD	16.03.2012

Art. 6º - Para atendimento aos prazos estabelecidos no cronograma todas as unidades e servidores da UNIR deverão atender às solicitações das unidades responsáveis que visem obter informações para a elaboração dos documentos constantes no cronograma, ressaltando que os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis.

Parágrafo único: Os servidores responsáveis em prestar as informações que deixarem de fazê-lo estão sujeitos a responsabilização administrativa na forma do artigo 11 da Lei 8429/92-Lei de Improbidade administrativa.

Art. 7º - A base legal específica com a referência de conteúdo para a elaboração e apresentação das peças que comporão o processo de prestação de contas está disponível na página da UNIR e se compõe de:

I – Instrução Normativa TCU nº. 63/2010

II – Decisão Normativa TCU nº. 108/2010

III - Decisão Normativa TCU nº. 117/2011

IV - Portaria TCU nº 123/2011;

Parágrafo Único: Deverão ser observadas as alterações que ainda ocorrerão na legislação citada, bem como a publicação de novas normas sobre o assunto.

Art. 8º - As unidades responsáveis pela elaboração de um mesmo documento deverão se articular de forma que a participação resulte em documento único contendo as informações de todas as unidades.

Art. 9º - A Presidência da Câmara de Orçamento e Finanças do CONSAD deverá indicar, em caráter imediato, o relator da Prestação de Contas de 2011 o qual acompanhará a formalização do processo, obtendo desde já as informações disponíveis necessárias para análise e relatório final as quais serão fornecidas pelas unidades competentes.

Art. 10 – Dando continuidade ao calendário de atividades de encerramento do exercício de 2011, fica determinado a todas as Unidades desta IFES que providenciem ajustes e correções das constatações verificadas nas últimas auditorias da CGU/RO e TCU, bem como disponibilizem documentos, informações e pessoal para atender a Auditoria de Avaliação da Gestão 2011, que deverá ocorrer após a apresentação do processo de contas da UNIR em 31.03.2012 e cujo resultado fará parte do processo para julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 11 – As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Reitoria e Pró-Reitoria de Planejamento da UNIR.

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Através da Portaria nº 018/2012/PROGESP/UNIR de 20 de janeiro de 2012. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo sob nº 23118.002136/2011-01. RESOLVE:**

Conceder ao servidor docente **REGINALDO TUDEIA DOS SANTOS**, SIAPE Nº 2363549, de acordo com a Resolução nº031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009, Progressão Funcional Horizontal de Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 27/07/2009 a 26/07/2011, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 27/07/2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 019/2012/PROGESP/UNIR de 20 de janeiro de 2012. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo sob nº 23118.003160/2011-50. **RESOLVE:**

Conceder ao servidor docente **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 015283941, de acordo com a Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009, Progressão Funcional Horizontal de Professor Assistente II/DE para Professor Assistente III/DE, referente ao interstício de 19/12/2009 a 18/12/2011, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 19/12/2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 021/2012/PROGESP/UNIR de 20 de janeiro de 2012. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo sob nº 23118.002990/2011-60. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **LEOZENIL TIDORI MIAMOTO DA SILVA**, SIAPE nº 0396912, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 116 para a Classe D, Nível 216, com efeito financeiro a contar de 17.10.2011.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 022/2012/PROGESP/UNIR de 20 de janeiro de 2012. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.003318/2011-91. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA**, SIAPE nº 1713587, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, a Portaria 475/87 e a Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, alterado pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009, Progressão Funcional Vertical por Titulação de Professor Auxiliar I/DE para Professor Assistente I/DE, com efeitos acadêmicos a partir de 08/12/2011 e financeiros a partir da publicação no Boletim de Serviço.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 023/2012/PROGESP/UNIR de 20 de janeiro de 2012. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo sob nº 23118.003199/2010-96. **RESOLVE:**

Conceder à servidora docente **MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO SILVA**, SIAPE Nº 6396896, de acordo com a Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009, Progressão Funcional Horizontal de Professor Adjunto II/DE para Professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 08/09/2008 a 07/09/2010, com efeito acadêmico a partir de 08/09/2010 e efeito financeiro a contar de 16/11/2010.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 471/2011/PROGESP/UNIR de 22 de Dezembro de 2011. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.003186/2011-06. **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **FABIO LEITE DIAS**, SIAPE 1759906 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, pertencente ao quadro permanente de

pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 102 a Classe D, Nível 202, com efeito financeiro a contar de 01/11/2011.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 472/2011/PROGESP/UNIR de 22 de Dezembro de 2011. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.003170/2011-95. **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **DANIELA DE SOUZA MORAES**, SIAPE 1650077 ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 203 a Classe D, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 25/10/2011.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 503/2011/PROGESP/UNIR de 29 de Dezembro de 2011. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002983/2011-68. **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ALINE WREGE**, SIAPE 1642288, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 203, para a Classe E, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 28/10/2011.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 504/2011/PROGESP/UNIR de 30 de Dezembro de 2011. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002948/2011-49. **RESOLVE:**

Conceder à servidora docente **ANDREIA DA SILVA QUINTANILHA SOUSA**, SIAPE 6396421, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009 Progressão Funcional Horizontal de Professor Adjunto I/DE para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 09/03/2006 a 08/03/2008, com efeito acadêmico a partir de 09/03/2008 e Progressão Funcional Horizontal de Professor Adjunto II/DE para Professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 09/03/2008 a 08/03/2010, com efeito acadêmico a partir de 09/03/2010 e financeiro a contar de 11/11/2011.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

## RETIFICAÇÃO

**Através da Portaria nº 020/2012/PROGESP/UNIR de 20 de janeiro de 2012. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no documento do senhor Fernando Sérgio Silva Barbosa, de 07/12/2011. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 487/2011/PROGESP/UNIR, de 29/12/2011, publicada no BS nº 01, de 03/01/2012, pág. 5, referente à lotação do servidor docente **FERNANDO SÉRGIO SILVA BARBOSA**:

Onde-se lê: "... no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências de Ariquemes";  
Leia-se: "... no Departamento de Ciências da Educação – DECED/Campus de Ariquemes".

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

**Através da PORTARIA 0063/GR de 17 de janeiro de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no processo nº 23118.003212/2011-98. **R E S O L V E:**

Retificar parcialmente a Portaria nº 1169/GR, de 02 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº. 57, de 20/09/2011, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Com efeito, financeiro a contar de 14/06/2011

Leia-se:

Com efeito, financeiro a contar de 10/05/2005.

**Através da PORTARIA 1.559/GR de 15 de dezembro de 2011. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando memorando nº 351/2011 da Biblioteca Central. **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, parcialmente, a portaria 1.443/GR de 24/11/2011, publicada no BS nº. 69 de 29/11/2011, p. 4, que designa a servidora **IVANETE FERREIRA DA SILVA**, SIAPE 396510 para responder pela Gerência da Divisão de Atendimento ao Público da Biblioteca Central:

- Onde se lê: “...no período de 02/12/2011 a 20/12/2011...”;

- Leia-se: “...nos afastamentos legais da titular e da substituta...”